

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

**Nº 053/2022.**

Prezado Concessionário Associado,

**Ref.: Resultado da Assembleia Geral Extraordinária**

Nesta terça-feira (08), o Sincodiv/Fenabreve-RS promoveu Assembleia Geral Extraordinária que foi realizada na sede da entidade na modalidade presencial e também através do modo virtual, com validade das decisões garantidas pela Lei.

A convocação tratou de conceder poderes ao Presidente e demais membros da Diretoria Eleita do Sincodiv-RS para negociar, ratificar, celebrar e firmar acordos e convenções coletivas, na forma do Art. 612 da CLT, bem como ratificar os poderes concedidos ao Presidente para ajuizar ações coletivas e/ou individuais em defesa dos interesses da categoria, no período da gestão de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Na mesa diretora estavam o Secretário da Assembleia, Fernando Ruga, o Presidente, Paulo Siqueira e o Assessor Jurídico, Paulo Oliveira Balsemão. Por unanimidade, com 46 votos válidos, a pauta do dia foi aprovada.

Passado um ano sem convenção coletiva firmada no setor, em função de um litígio entre os sindicatos laborais que representam os trabalhadores nas concessionárias, a rede segue em compasso de espera. O Presidente Siqueira destacou que a Assembleia é uma importante ferramenta para o setor no sentido de minimizar perdas e atrasos decorrentes das demandas trabalhistas a ser utilizada no momento oportuno em nome da coletividade, porém afirmou:

“Ainda não temos uma decisão segura e objetiva que possa trazer garantias jurídicas para as concessionárias, no que tange à representatividade sindical laboral. Não é porque realizamos esta Assembleia de Poderes que amanhã iremos negociar com Sindicato A ou B. Estamos buscando a alternativa mais assertiva para o setor tanto no aspecto técnico, como jurídico.”

A entidade conta com uma comissão dedicada ao tema CCT, com a participação da diretoria, presidência e assessoria jurídica. Também está aberta a participação de concessionários associados. A entidade avalia os riscos de se firmar uma convenção com uma entidade sindical laboral sob o risco de vir a se tornar ilegítima a curto ou médio prazo, comprometendo os acordos assinados.

Também está ciente das demandas em processos oriundos dos outros sindicatos não contemplados, no caso da opção por um sindicato em específico, sem que este desfrute de autorização judicial.

Até que o setor possa ter garantias quanto a segurança jurídica acerca da legitimidade de representação de nossos colaboradores, o Sincodiv-RS acredita ser importante que as concessionárias estejam atentas a reparações em reajustes com base em índices inflacionários e referentes às questões acessórias, a exemplo do banco de horas, na forma da legislação trabalhista (CLT).

Informaremos, em breve, desdobramentos quanto as Convenções Coletivas de Trabalho.